



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no mural em:
24.08.2020
[Assinatura]
Secretaria Municipal de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.242 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a alteração do artigo 1º-A da Lei Municipal nº 800/2011, que trata do pagamento adicional do ticket alimentação, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º-A da Lei Municipal nº 800, de 13 de dezembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º-A Anualmente o servidor público do Poder Executivo Municipal fará jus a um pagamento adicional do ticket alimentação correspondente ao valor atualizado do mesmo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 24 de agosto de 2020.

Joilson Rocha Nunes
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 24 de agosto de 2020.

Paulo Vitor Duarte Broetto
Secretário Municipal de Administração